



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 02/2024

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 125/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 02/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria da Vereadora Andrea Aparecida Garcia Tardio.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Art. 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), para **Urbanismo**, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Saúde 02.05.04	Manut. da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento item: 3.3.90.30	R\$ 312.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
Urbanismo 02.07.05	Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R\$ 100.000,00	Compra de brinquedos de recreação para a Praça Tese Marine.
	TOTAL DESTINADO	R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2024.

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
VEREADORA





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 125/2024 “Lei Orçamentária Anual”, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

A compra de medicamentos para a Upa João Brischi, é para atender a municipalidade local, e para os pacientes não precisar se deslocar até o centro para retirada de medicamentos.

Já o restante da emenda será destinado para compras de brinquedos recreativo para a Praça Tese Marine.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2024.

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
VEREADORA

